



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.027605/2020-83

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 31/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO UFCG/PRGAF
Nº 12/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE E A
EMPRESA SUPREMA
EMPREENHIMENTOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREMA EMPREENHIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.243.787/0001-24, sediado(a) na Rua Agrimensor José de Brito, 702 - Lauritzen, em Campina Grande/PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geovana Karla Maracajá Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.027605/2020-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 12/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Portaria, para atender as necessidades do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, Campus de Pombal da UFCG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 12/2019, conforme previsto no Contrato na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 15/10/2022 e término em 15/10/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal aproximado de R\$ 28.858,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o montante anual de R\$ 346.296,00 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281

FONTE: 8100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PLANO INTERNO: M20RKG01IFN

EMPENHO: 2022NE509

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 17.314,80 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), que corresponde a 5% do valor global dos serviços.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 12/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 13 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 13/10/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARACAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 14/10/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 14/10/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2823042** e o código CRC **AE569679**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/10/2022 | Edição: 199 | Seção: 3 | Página: 75

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2022 - UASG 158195

Número do Contrato: 12/2019.

Nº Processo: 23096.200572/2018-16.

Pregão. Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 12/2019. Vigência: 15/10/2022 a 15/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 346.296,00. Data de Assinatura: 14/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.